



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº. 1.991, de 26 de Maio de 2017.

Dispõe sobre a convalidação do ponto facultativo nacional do dia 15 de Junho de 2017 (quinta-feira) e decretado ponto facultativo, no âmbito municipal, no dia 16 de Junho de 2017 (sexta-feira).

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o dia 15 de Junho de 2017 (quinta-feira) é ponto facultativo nacional;

DECRETA:

Art. 1º Fica convalidado, no âmbito municipal, o ponto facultativo nacional de *Corpus Christi*, o qual é comemorado no dia 15 de Junho de 2017 (quinta-feira), e decretado ponto facultativo, neste município, no dia 16 de Junho de 2017 (sexta-feira).

Art. 2º Nos dias citados no artigo anterior, os setores da Prefeitura Municipal, considerados essenciais, como é caso da Saúde, deverão manter suas atividades normais, principalmente no que diz respeito aos plantões de atendimento.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 26 de maio de 2017.



José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição nº 0142
Data 29 / 05 / 2017